PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Segurança Pública Municipal "Escudo Digital" por meio do Sistema de Monitoramento Inteligente por uso de câmeras denominado "Sistema Detecta", em Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Estabelece, nos termos desta Lei, as diretrizes para a implementação do Programa de Segurança Pública Municipal "Escudo Digital" por meio do Sistema de Monitoramento Inteligente por uso de câmeras denominado "Sistema Detecta", em Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - O Programa de Segurança Pública Municipal adotará as seguintes diretrizes:

I - Estratégias de segurança pública municipal, visando diminuir os índices de criminalidade decorrentes do tráfico de drogas, roubos, furtos, danos, homicídios, violência em geral, entre outros crimes e contravenções decorrentes das ações típicas da criminalidade local;

II - Estratégias de Segurança Pública Escolar, com a finalidade de coibir ações criminosas no ambiente escolar, como: tráfico de entorpecentes, dano ao patrimônio público, violência contra o corpo docente, discente e servidores das escolas, entre outros;

III - Estratégias para a redução dos índices de homicídios e demais crimes violentos na circunscrição do município;

IV - Monitoramento das ações de prevenção em segurança pública municipal, através da intensificação de patrulhamento preventivo;

V - Utilização dos mecanismos de videomonitoramento, a fim de contribuir para a redução de ações delituosas, assim como zelar pela segurança no município;

VI - Fortalecimento das ações do Programa Patrulha Maria da Penha, para o acompanhamento das medidas protetivas judiciais e, consequentemente, contribuir para a redução dos índices de violência doméstica contra a mulher no âmbito do nosso município;

VII - Fortalecimento da rede de proteção aos grupos vulneráveis;

VIII - Contribuição com a preservação do patrimônio público municipal;

IX - Contribuição para a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município;

X - Aprimoramento da governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública.

XI – Utilizar leitura de placas de veículos por de câmeras viárias espalhadas por rodovias, pontes, ruas e avenidas para rastrear alvos móveis em tempo real.

Art. 3º O município de Santa Cruz do Capibaribe poderá celebrar convênio com o Estado e a União, (Policias Militar e Civil) por intermédio das Secretarias competentes para tal finalidade, visando à adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025

JOSE SOARES CORREIA:68147848404

Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.02.11 10:12:40 -03'00'

José Soares Correia
Irmão Soares
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

O Detecta é um sistema de prevenção e investigação criminal que promove a integração de bancos de dados e cameras de diferentes instituições para monitorar áreas específicas, veículos e suspeitos auxiliando a Guarda Civil Municipal (GCM) e as polícias Civil e Militar no combate ao crime.

O sistema Detecta é fundamental para a segurança da nossa cidade, pois ele automaticamente detecta veículos produtos de furto ou roubo, criminosos procurados entre outros e envia a Policia Militar e Civil agilizando assim a recuperação do bem e/ou a captura de criminosos.

Importante destacar que o Sistema Detecta intensificará as ações de segurança na cidade, e não gera multas de trânsito, pois, consistirá em uma ferramenta de reforço à proteção das entradas e saídas de Santa Cruz do Capibaribe, no limite com municípios vizinhos, por 24 horas.

As câmeras de reconhecimento facial são importantes porque ajudam a aumentar a segurança e a eficiência de controle de acesso a locais. Elas podem ser usadas em diversos setores.
O reconhecimento facial é uma técnica de biometria que usa inteligência artificial (IA) para identificar pessoas a partir de características faciais.

Algumas das vantagens do reconhecimento facial são:

- Prevenção de crimes
- Redução de fraudes
- Controle de acesso
- Personalização de serviços
- Desbloqueio de dispositivos
- Transações bancárias

No entanto, o uso de câmeras de reconhecimento facial deve ser feito com responsabilidade e transparência para proteger a privacidade dos cidadãos.

Diante dos resultados positivos experimentados pelos outros municípios, entendo ser de extrema relevância a medida ora proposta, por isso, apresento o presente projeto de lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.